Jornal Oficial do município

jardinopolis.sp.gov.br

Prefeitura de Jardinópolis

Segunda-feira, 29 de junho de 2020

Ano XXXV | Edição nº 490

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardinópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações

REGISTRO DE PREÇOS – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal 2921/04. Processo 136/2019–Pregão Eletrônico 025/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS. LICITANTE: SISTEMA PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA EPP.Item 1, Raticida anticoagulante de dose única, na forma de bloco extrusado, princípio ativo Bromadiolone 0,005%, fracionados em sacos plásticos com embalagem individualmente - caixa de embarque com 10 kilos (500 blocos de 20g) - Produto registrado do Ministério da Saúde, R$ 4.410,00. Item 2, Biolarvicida ingrediente ativo Espinosade (Espinosina A Espinosina D) na concentração de 7,48%. Produto derivado da Saccharopolyspora spinosa. Eficaz no controle de larvas de mosquitos Aedes aegypti, Aedes albopictus e Culex quinquefasciatus. Apresentação: Pastilha de 1.35g com duas camadas- sachê com 250 pastilhas, R$ 57.358,40. Item 3, Inseticida / Larvicida líquido organofosforado, com princípio ativo pirimifósmetílico a 50% concentrado emulsionável com registro no Ministério da Saúde. Frascos de 01 litro, R$ 1.974,96. Item 4, Inseticida e larvicida líquido. Combinação de três princípio ativos sendo eles: Bifentrina 10%, Acetamiprido 10%, Priproxifem 10%. Tem que conter em rótulo: eficaz Escorpião, Baratas, Carrapatos, Moscas, Percevejos, Pulgas, Mosquitos e Larvas de Mosquitos. Frascos de 500ml, R$ 16.809,60. Item 5, Larvicida Biolarvicida na formulação espionosade (espinosina A, espinosina D) na concentração de 20,6% emulsionável, para controle de larvas dos mosquitos aedes aegypti; aedes alpobictus; culex quinquefasciatus e anopheles SP. Frasco de 1 litro, R$ 9.255,00.“OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÉM-SE OS MESMOS”. Jardinópolis, 20 de junho de 2020–Secretaria Municipal da Saúde.

REGISTRO DE PREÇOS – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal 2921/04. Processo 025/2020–Pregão Eletrônico 005/2020 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA ½, PEDRA 3, PEDRISCO 5/16 E PÓ DE PEDRA. LICITANTE: PEDREIRA SERRANA LTDA. Item 4, PÓ DE PEDRA, R$ 31,60. LICITANTE: CLIFF MAIK AZEVEDO. Item 2, PEDRA 3, 42,33. LICITANTE: AUTEM ENGENHARIA LTDA. Item 1 ,PEDRA 1/2, R$ 32,50. Item 3, PEDRISCO 5/16, R$ 30,70. “OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÉM-SE OS MESMOS”.

REGISTRO DE PREÇOS – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal 2921/04. Processo 040/2020–Pregão Presencial 006/2020 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTOS, MONTAGENS DE PNEUS/CÂMARAS E SOCORROS DE BORRACHARIA) DESTINADOS A TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. LICITANTE: APARECIDA MARIA DE ANDRADE DA SILVA 13860347896 ME. Item 1, Consertos de pneus/ câmaras (Veículos leves) - Veículo de Passageiros, Utilitários, mbulância, Caminhonete, Van , Moto, Carro e Caminhoneta., R$ 10,00. Item 2, Montagens de pneus/câmaras (Veículos leves) - Veículo de Passageiros, Utilitários, Ambulância, Caminhonete, Van , Moto, Carro e Caminhoneta, R$ 10,00. Item 3, Consertos de pneus/câmaras (Veículos pesados) - Micro-Ônibus, Caminhão F-4000, Ônibus e Caminhão, R$ 23,33. Item 4, Montagens de pneus/câmaras (Veículos pesados) - Micro-Ônibus e Caminhão F-4000, Ônibus e Caminhão, R$ 21,67. Item 5, Consertos de pneus/câmaras (Maquinas grandes) - Pá Carregadeira, Motoniveladora e Retroescavadeira (pneu grande), R$ 80,00. Item 6, Montagens de pneus/câmaras (Maquinas grandes) - Pá Carregadeira, Motoniveladora e Retroescavadeira (pneu grande), R$ 80,00. Item 7, Consertos de pneus/câmaras - Máquinas (pneu pequeno), R$ 10,00. Item 8, Montagens de pneus/câmaras - Máquinas (pneu pequeno), R$ 10,00. Item 9, Consertos de pneus/câmaras - Trator (pneu grande), R$ 80,00. Item 10, Montagens de pneus/câmaras - Trator (pneu grande), R$ 80,00. Item 11, Consertos de pneus/câmaras - Trator (pneu pequeno), R$ 10,00. Item 12, Montagens de pneus/câmaras - Trator (pneu pequeno), R$ 10,00. Item 13, Consertos de pneus/câmaras - Carretinhas, Carriolas

e Carrinhos Gari, R$ 5,00. Item 14, Montagens de pneus/ câmaras - Carretinhas, Carriolas e Carrinhos Gari, R$ 5,00. Item 15, Consertos de pneus/câmaras - Carreta de Trator, R$ 10,00. Item 16, Montagens de pneus/câmaras-Carreta de Trator, R$ 10,00. Item 17, Socorro de Borracharia até 50 QuilômetrosR$ 50,00. Item 18, Bicos de borrachas - Para serem usados nas rodas os veículos, R$ 10,00. Item 19, Bicos de mateias - Para serem usados nas rodas os veículos, R$ 10,00. “OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÉM-SE OS MESMOS”. Jardinópolis, 25 de junho de 2020–Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016) 3690-2934.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Julgamento

Processo 82/2020 Tomada de Preços 06/2020 Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Praça Benedito Teixeira. A Prefeitura comunica a Homologação e a Adjudicação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: ANDREA PEREIRA DA SILVA EIRELI – EPP, valor: R$ 117.992,75. Fica o vencedor convocado para assinatura de contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

TERRA DA MANGA

Câmara Municipal de Jardinópolis
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 13/2020

** DE 23 DE JUNHO DE 2020 **

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DO ATO DA MESA Nº 007, DE 25 DE MARÇO DE 2020, que *'DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS'*."

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc; .....

CONSIDERANDO que, o Ato da Mesa nº 007/2020, por força do artigo 3º suspendeu a realização nas dependências da Câmara Municipal de Jardinópolis, de eventos coletivos e sala de leitura, exceto as atividades legislativas do Plenário, compreendidas e mantidas as sessões ordinárias e extraordinárias e das comissões permanentes e provisórias, até 30 de abril de 2020, bem como deu outras providência, em razão da pandemia e surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) que constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO que os Atos da Mesa nº 008, 009, 10 e 12, todos de 2020, prorrogaram os efeitos do Ato da Mesa nº 007/2020, até 28 de junho de 2020,

CONSIDERANDO que há necessidade de nova prorrogação das medidas adotadas, tendo em vista o agravamento e aumento do contágio, problemas de saúde e fragilidade do sistema público de saúde, em face do não distanciamento social no Estado de São Paulo, em relação à pandemia mencionada.

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade legislativa e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde dos vereadores, servidores e usuários em geral;

Câmara Municipal de Jardinópolis
Estado de São Paulo

RESOLVE:

Art. 1° Fica prorrogado até o dia **31 de julho de 2020** os efeitos do Ato da Mesa nº 007, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP.

Art. 2º O Departamento Pessoal deverá proceder às anotações de praxe nos pontos dos horários de trabalho dos servidores e funcionários da Câmara Municipal.

Art. 3º Os funcionários, servidores e agentes políticos, sem exceção, usarão máscaras durante todo o expediente.

§ 1º É vedada a entrada e/ou permanência de qualquer pessoa, sem máscara nas dependências ou áreas de circulação fechada ou aberta da Câmara Municipal.

§ 2º A desobediência do disposto no *caput* deste artigo, ensejará abertura de procedimento disciplinar contra o funcionário ou servidor.

Art. 4º Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARLI RODRIGUES VIOLANTE PEGORARO
- Presidente -

LINDENILTON DA SILVA GANDA
- Vice-Presidente –

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 23 de junho de 2020.

MATEUS SIGNORINI
- 1º Secretário -

ANA LUÍSA ORTELANI VALADARES
- 2º Secretário –

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

MEIO AMBIENTE

Mário Roberto Meloni

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jefte Segatto de Sousa

JURÍDICO

Dr. César Henrique Fernandes

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dra. Ana Maria Riul Marconi

CULTURA E TURISMO

Guilherme Antônio Bernardes Costa Ishie

EDUCAÇÃO

Marislei Hernandes

ESPORTE E LAZER

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

SAÚDE

Dr. Fernando Pascoal Saud Fregonezi

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP
Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela Lei nº 1.457/1989 e alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:
Renato Silva MTB 32.945/SP